



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07 / 10 / 2022
BJL

DECRETO Nº 001808/22 de 7 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/22 de 30 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(15) 4.122.19.2022 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	722,24
(44) 13.392.4.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	12.600,00
(48) 15.451.21.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.500,00
(65) 27.122.28.2088 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.340,00

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(92) 4.123.13.2024 - 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Servicos de Consultoria	6.287,00
---	----------

2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(146) 9.271.19.2039 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigacoes Patronais	2.645,38
---	----------

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(167) 12.306.14.2155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	2.443,08
---	----------

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(262) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	700,15
(322) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo	42.698,15

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(377) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	17.670,00
--	-----------

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(670) 15.451.21.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0186 - Material de Consumo	5.618,95
---	----------

Total Suplementado: 105.224,95

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

105.224,95

Total Superávit Financeiro: 105.224,95

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07 / 10 / 2022

BJL